



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

DECRETOS

DECRETO Nº 19.234

Data: 05 de janeiro de 2015.

Súmula: Exonera a pedido a Sr^a. ILARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DE LOYOLA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 17.942/14 de 29/12/2014, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sr^a. **ILARIA DE FÁTIMA ALEXANDRE DE LOYOLA**, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de janeiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.235

Data: 06 de janeiro de 2015.

Súmula: Declaro vago o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", por motivo de falecimento da servidora Sr^a **ANA MARIA AMORIM ROCHA DA SILVA**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso IX do art. 64 da lei Municipal nº 777, de 02/07/1.997, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 117/15 de 05/01/2.015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado vago o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "B" ocupado pelo da servidora Sr^a **ANA MARIA AMORIM ROCHA DA SILVA**, por motivo de seu falecimento ocorrido 25 de dezembro de 2.014.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de janeiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

DECRETO N º 19.236

DATA: 07 de janeiro de 2015

SÚMULA: “Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse de Iniciativa Privada e estabelece outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, em consonância com o disposto no art. 21 da Lei Federal 8987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal 9074, de 07 de julho de 1995, no art. 3o da Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004, **DECRETA:**

TÍTULO I

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CAPÍTULO I

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)

Art. 1o. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), destinado a orientar a participação de particulares na estruturação de Projetos de Parcerias Público-Privadas (PPPs), sob a forma de concessão patrocinada ou administrativa, de concessão comum e de permissão no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo municipal, nos termos dispostos neste Decreto.

Art. 2o. Para fins deste Decreto, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão ou entidade da administração municipal, por intermédio do qual poderão ser solicitados estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres, com vistas à inclusão de projetos de interessados em PPPs, concessão patrocinada, concessão administrativas, concessão comum e permissão.

Par. 1o. Poderão fazer uso do PMI os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo municipal que tiverem interesse em obter as informações mencionadas no caput para realização de projetos de sua competência.

Par. 2o. A proposta de solicitação do procedimento será submetido à análise do Comitê Gestor, o qual será criado e seus membros nomeados por meio de decreto do Poder Executivo e deverá:

- I – demonstrar o interesse público na realização dos trabalhos;
- II – estudos preliminares que permitam a apreciação técnica do procedimento com relação aos custos, benefícios, prazos e viabilidade;
- III – minuta do instrumento a ser publicado incluindo os documentos a serem produzidos pelos interessados autorizados e os critérios objetivos para a seleção dos estudos de que trata o art. 2o. desde Decreto;



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

IV – delimitar o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres, podendo se restringir a indicar tão somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;

V – indicar prazo máximo para apresentação dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e o valor nominal máximo para eventual ressarcimento;

VI – indicar o valor máximo da contraprestação pública admitida para a parceria público-privada, sob a forma de percentual do valor das receitas totais do eventual parceiro privado; e

VII – ser objeto de ampla publicidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município, em jornal diário de grande circulação e na página da rede mundial de computadores.

Par. 3o. O valor máximo para eventual ressarcimento pelo conjunto de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres não poderão ultrapassar três e meio por cento do valor total estimado dos investimentos necessários à implementação da respectiva parceria público-privada, concessão ou outra figura jurídica adotada pela Administração;

Par. 4o. Salvo decisão em contrário do Comitê Gestor, a contraprestação pública nessas modalidades cujos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres sejam recebidos nos termos deste Decreto, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do total das receitas do eventual parceiro privado.

Par. 5o. Os prazos para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações serão fixados de acordo com a complexidade do escopo dos trabalhos.

Art. 3o. Recebida a proposta do procedimento, o Comitê Gestor procederá à análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes governamentais vigentes e decidirá sobre a conveniência e oportunidade de se autorizar o procedimento, sugerir alterações e indicar a estruturação e modelagem do projeto apresentado ou determine o seu arquivamento, mediante comunicação das conclusões ao titular do órgão ou da entidade solicitante para as providências.

Art. 4o. Por decisão do Comitê Gestor, o PMI se inicia com a publicação, no órgão oficial do Município, do aviso respectivo, pelo órgão ou entidade interessada, com a indicação do objeto, do prazo de duração do procedimento, dos critérios objetivos para a análise, a autorização e a seleção dos estudos de que trata o art. 2o. deste Decreto e, se for o caso, a respectiva página na rede mundial de computadores em que estarão disponíveis as demais normas e condições consolidadas no instrumento de solicitação.

Art. 5o. Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, neste último sem necessidade de vínculo formal entre os participantes.

Parágrafo único. A participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pela entidade solicitante.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

Art. 6o. A manifestação dos interessados em participar do PMI deverá ser apresentada mediante protocolo, no local, no prazo, nas condições estabelecidas no art. 4o. deste Decreto pelo órgão ou pela entidade solicitante e instruídos com as seguintes informações:

I – declaração de interesse;

II – dados cadastrais, contendo a qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço completo, telefones para contato, área de atuação, e na hipótese de pessoa jurídica, o nome e a qualificação dos responsáveis perante a administração pública estadual com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer;

III – demonstração da experiência do interessado para a realização de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres similares aos solicitados; e

IV - detalhamento das atividades que pretendem realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada uma das etapas e a data final para a entrega dos trabalhos.

Par. 1o. Qualquer alteração na qualificação do interessado e dos responsáveis deverá ser imediatamente comunicada ao solicitante;

Par. 2o. Serão recusados requerimentos de autorização para participação do PMI que estejam em desconformidade com o escopo da solicitação.

Art. 7o. Qualquer interessado poderá solicitar informações por escrito a respeito do PMI, em até 10 (dez) dias úteis antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.

Par. 1o. Não serão analisados pedidos de informações solicitados posteriormente ao término do prazo previsto no caput.

Par. 2o. As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade solicitante, por escrito, em 5 (cinco) dias úteis do recebimento, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesse.

Art. 8o. O órgão ou a entidade solicitante poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I – solicitar dos particulares interessados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;

II – modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI; e

III – considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

Art. 9o. Caberá à entidade ou ao órgão solicitante proceder ao exame da documentação entregue pelo interessado e após deliberação do Comitê Gestor, expedir termo de autorização a ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município, indicando os interessados autorizados a iniciar as atividades definidas no PMI.

Art. 10. O órgão ou a entidade solicitante, a seu critério poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

Par. 1o. A divulgação do local, data, hora e objeto da sessão pública de que trata o caput deste artigo, sem prejuízo de outros meios, deverá ser efetuada pelo órgão ou pela entidade solicitante no órgão da imprensa oficial do Município, até 10 dias antes da sua realização.

Par. 2o. A sessão de que trata o caput não se confunde, nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas de legislação pertinente.

Art. 11. O órgão ou a entidade solicitante poderá se valer de modelos e formulários próprios a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações encaminhadas.

Art. 12. Os particulares autorizados a participar do PMI serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou pela entidade solicitante, salvo disposição expressa em contrário.

Par. 1o. Quando expressamente previstas no PMI hipóteses de ressarcimento, reembolso, indenização ou remuneração, deverão ser observadas as normas da legislação pertinente.

Par. 2o. É admitida a transferência do ônus do pagamento dos valores decorrentes das hipóteses previstas no par. 1o. deste artigo ao futuro concessionário ou permissionário do projeto sobre o qual ocorrer o PMI, observados os termos e as condições do instrumento de solicitação de manifestação de interesses, bem como as disposições relativas à aplicação do art. 31 da lei federal 9.074, de 1995, e do art. 21 da Lei Federal 8987, de 1995.

Art. 13. Os estudos técnicos elaborados pelo setor privado serão remetidos ao Comitê Gestor, que coordenará os trabalhos de consolidação da modelagem final.

Par. 1o. A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme os seguintes critérios:

I - consistência das informações que subsidiaram sua realização;

II – adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

III – compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos setoriais ou pelo Comitê Gestor;

IV – razoabilidade dos valores apresentados para eventual ressarcimento, considerando projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares;

V – compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;

VI – impacto do empreendimento no desenvolvimento sócio-econômico do município e da região, se aplicável; e

VII – demonstração comparativo de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

Par. 2o. A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamento ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres no âmbito do Comitê, não se sujeitam a recursos na esfera administrativo quanto ao seu mérito.

Art. 14. Os critérios de avaliação consolidados no aviso público de que trata o art. 4o, obedecidos os critérios do art. 13 deste Decreto, serão definidos no PMI.

Art. 15. Concluídos os trabalhos, o Comitê deliberará sobre a proposta de modelagem final, avaliando, do ponto de vista técnico, o grau de aproveitamento dos estudos apresentados e os respectivos percentuais de ressarcimento, considerados os critérios definidos no edital do PMI.

Art. 16. O Comitê publicará no órgão de imprensa oficial do município o procedimento aprovado.

CAPÍTULO II

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA (MIP)

Art. 17. Para fins deste Decreto, considera-se Manifestação de Interesse de Iniciativa Privada (MIP) a apresentação espontânea de propostas, estudos, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e projetos, elaborados por pessoa física ou jurídica da iniciativa privada, para utilização em modelagem de parcerias públicas-privadas no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual.

Art. 18. A MIP será dirigida ao Comitê Gestor, devendo conter obrigatoriamente:

I – as linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;

II – a estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;

III – as características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade de PPP considerada mais apropriada, previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;

IV – a projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária eventualmente demandada do parceiro público e;

V – outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto, inclusive os estabelecidos no art. 2o da Lei 12.930, de 2004.

Art. 19 – Recebida a MIP, o Comitê Gestor deliberará sobre seu encaminhamento, ou não, à Secretaria de Estado competente para proceder à análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes governamentais vigentes.

Art. 20. A qualquer tempo, poderá ser solicitado ao autor da MIP a adequação desta ao conteúdo estabelecido no art. 3o deste Decreto, para fins de subsidiar a análise e posterior deliberação pelo Comitê Gestor.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

Art. 21. Caso a MIP não seja aprovada pelo Comitê, o interessado será cientificado desta deliberação.

Art. 22. Caso aprovada pelo Comitê, a MIP apresentada espontaneamente por pessoa física ou jurídica privada, será recebida como proposta preliminar de projeto de PPP, cabendo ao Comitê dar ciência da deliberação ao proponente e solicitar as informações necessárias para, se for o caso, em conjunto com a Secretaria Municipal competente para o desenvolvimento do projeto, publicar o aviso respectivo para a apresentação, por eventuais interessados, de manifestação de interesses sobre o mesmo objeto, na forma do PMI constante neste Decreto.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Aprovada a modelagem final pelo Comitê e autorizada pela Prefeita Municipal a inclusão definitivo do projeto de PPPs, serão iniciados os procedimentos para a licitação nos termos do art. 10 da Lei Federal 11.079, de 2004.

Art. 24. Caberá ao vencedor do certame ressarcir os custos dos estudos utilizados pelo Poder Público na modelagem final aprovada, conforme disposto no art. 21 da Lei Federal 8987, de 1995, podendo qualquer proponente da manifestação de interesse participar da licitação da parceria público privada, nos termos do art. 31 da Lei Federal 9074/1995.

Art. 25. Os projetos, os estudos, os levantamentos ou as investigações, as pesquisas, as soluções tecnológicas, os dados, as informações técnicas ou os pareceres de que trata o art. 2o deste Decreto, a critério exclusivo do órgão ou da entidade solicitante, poderão ser utilizados total ou parcialmente na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão patrocinada, administrativa, comum ou de permissão, objeto do PMI.

Par. 1o. A realização do PMI pelo órgão ou pela entidade solicitante não implicará abertura de processo licitatório, salvo disposição expressa em contrário.

Par. 2o. A realização de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidos por meio dos interessados participantes do PMI.

Par. 3o. Os direitos autorais sobre os projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e demais documentos solicitados no PMI ou fornecidos pelos particulares, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse ou apresentada espontaneamente pela iniciativa privada, serão cedidos pelos interessados participantes, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo Comitê ou pelo órgão e entidade solicitante.

Par. 4o. Tanto o Comitê Gestor como o órgão ou entidade solicitante assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

Par. 5o. A utilização dos elementos obtidos com o PMI ou com a manifestação de interesses da iniciativa privada não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

Par. 6o. O descumprimento do disposto no art. 5o deste artigo sujeita os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 26. A aprovação da manifestação de interesses, a autorização para realização dos estudos técnicos e o aproveitamento desses estudos será pessoal e intransferível, podendo ser cancelada a qualquer tempo por razões de oportunidade e de conveniência, sem direito a qualquer espécie de indenização.

Par. 1o. A manifestação de interesse:

I – será conferida sempre em exclusividade;

II – não gerará direito de preferência para a contratação do objeto do projeto de PPP ou a outorga de concessão ou permissão;

III – não obrigará o Poder Público a realizar a licitação; e

IV – não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos na sua elaboração;

Par. 2o. A autorização para a realização de projetos, estudos, levantamentos, ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. O órgão ou a entidade solicitante ou o Comitê deverão consolidar as informações obtidas por meio do PMI ou da MIP, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da administração pública estadual, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades públicas ou privadas.

Art. 28. Fica o Comitê autorizado a expedir os atos complementares para a execução deste Decreto.

Art. 29. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de janeiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

DECRETO Nº 19.237

Data: 08 de janeiro de 2015.

Súmula: Nomeia o Sr. **BRUNO MIGUEL GUSTACK** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **BRUNO MIGUEL GUSTACK**, portador do CIRG:- 12.570.430-1 e CPF:- 051.980.139-35, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de janeiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.238

Data: 08 de janeiro de 2015.

Súmula: Nomeia a Sr^a. **FRANCIELLI JANINE SILVEIRA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **FRANCIELLI JANINE SILVEIRA**, portadora do CIRG:- 7050769-2 e CPF:- 037.670.859-09, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de janeiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

DECRETO Nº 19.239

Data: 08 de janeiro de 2015.

Súmula: Nomeia o Sr. ANTONIO GILSON DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ANTONIO GILSON DE OLIVEIRA, portador de CIRG:- 00002879402-SC e CPF:- 814.433.239-34 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04.

Art. 2º - Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14 parágrafo 6º, sobre seus vencimentos do Sr. ANTONIO GILSON DE OLIVEIRA, detentor Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de janeiro de 2014.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.240

Data: 08 de janeiro de 2015.

Súmula: Nomeia o Sr. ABEL FLORES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ABEL FLORES, portador de CIRG:- 5.278.257-0 e CPF:- 745.100.379-53 para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04.

Art. 2º - Fica concedida a gratificação de 20% (vinte por cento) nos termos do art. 14 parágrafo 6º, sobre seus vencimentos do Sr. ABEL FLORES, detentor Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de janeiro de 2014.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.241

Data: 08 de janeiro de 2015.

Súmula: Nomeia o Sr. **RAFAEL LEONARDO PORTELLA** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **RAFAEL LEONARDO PORTELLA**, portador do CIRG:- 9696086-7 e CPF:- 059.204.659-13, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de janeiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.242

Data: 08 de janeiro de 2015.

Súmula: Nomeia o Sr. **MÁRIO DE SOUZA CHAGAS** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MÁRIO DE SOUZA CHAGAS**, portador do CIRG:- 1.891.877-3 e CPF:- 337.435.689-34, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.243

Data: 08 de janeiro de 2.015.

Súmula: Nomeia o **Sr. MOISÉS GONÇALVES** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MOISÉS GONÇALVES**, portador do CIRG:- 2/R1.863.639 e CPF:- 558.729.219-34, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.244

Data: 08 de janeiro de 2.015.

Súmula: Nomeia a **Srª. CLAUDINEIA DE OLIVEIRA STOQUEIRO** para exercer o Cargo em Comissão - Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro nas Leis Municipais nº 1.513/12 e nº 1.203/06, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. CLAUDINEIA DE OLIVEIRA STOQUEIRO**, portadora do CIRG:- 8595472-5 e CPF:- 058.116.559-40, para exercer o Cargo em Comissão – CC-4.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 19.245

Data: 08 de janeiro de 2.015.

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Guaratuba e Guaraprev - Guaratuba, para o Exercício Financeiro de 2015.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 – LRF, fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, da Prefeitura Municipal de Guaratuba e Guaraprev – Guaratuba, para o Exercício Financeiro de 2015, na forma dos anexos I, II, III, IV, V e VI do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.624 de 09/12/2014 para o Exercício Financeiro de 2015 da Prefeitura Municipal de Guaratuba e Guaraprev - Guaratuba ficam desdobradas em cotas Bimestrais de Arrecadação na forma dos Anexos III e VI do presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13º da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de janeiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

Cronograma Financeiro 2015 Atendimento ao Art. 13 da LRF 101/2000

Demonstrativo para Cumprimento do Art. 13 - LC 101/00 Especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

a) Medidas de Combate à Evasão:

1 - lançamento dos tributos observando a capacidade contributiva dos contribuintes;

2 - progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em razão do valor do imóvel;

3 - alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

4 - otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;

5 - veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;

6 - resposta aos contribuintes, através da realização de investimentos em equipamentos públicos com recursos da receita tributária.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

b) Medidas de Combate à Sonegação:

1 - instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;

2 - intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;

3 - atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITBI.

c) Cobrança da Dívida Ativa:

Buscar por meio de atualização cadastral meios de cobrança da dívida ativa tributária refazendo cálculos e concedendo descontos.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL EXERCÍCIO DE 2015

CODIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
FONTE DE RECURSO													
RECEITAS CORRENTES	8.999.999,90	9.000.001,10	108.000.000,00										
000 Recursos Ordinários Lúres	3.306.658,33	3.306.658,33	3.306.658,33	3.306.658,33	3.306.658,33	3.306.658,33	3.306.658,33	3.306.658,33	3.306.658,33	3.306.658,33	3.306.658,33	3.306.658,37	39.679.900,00
101 Fundeb-60%	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	13.320.000,00
102 Fundeb-40%	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,37	1.480.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,74	1.970.000,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,37	9.226.000,00
107 Salário Educação	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,74	1.400.000,00
114 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
118 Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
130 Transferências Voluntárias Públicas Federais	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
131 Transferências Voluntárias Públicas Federais	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
303 Saúde-Recitas Vinculadas (E.C.29/00 15%)	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	17.744.100,00
314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,74	1.100.000,00
331 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
383 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
495 Atenção Básica	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,74	2.300.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
497 Vigilância em Saúde	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
504 Outros Rendimentos e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	495.000,00
507 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública. Art. 149-A. CF	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,37	4.000.000,00
509 Gerenciamento do Trânsito	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,37	2.599.000,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	6.870.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
515 FUNREBOM	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
791 VIGIA SUS-ESTADUAL	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,74	80.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,37	166.000,00
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,74	170.000,00
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,74	110.000,00
RECEITA DE CAPITAL	333.333,33	333.333,37	4.000.000,00										
605 Operação de Pavimentação Urbana	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
606 Operação de Crédito - Guaratuba Digital	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	9.333.333,23	9.333.334,47	112.000.000,00										



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL
EXERCÍCIO DE 2015

CODIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
FUNTE DE RECURSO													
000 Recursos Ordinários Livres	3.214.991,66	3.214.991,66	3.214.991,66	3.214.991,66	3.214.991,66	3.214.991,66	3.214.991,66	3.214.991,66	3.214.991,66	3.214.991,66	3.214.991,66	3.214.991,66	38.579.900,00
101 Fundeb 60%	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	13.320.000,00
102 Fundeb 40%	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	123.333,33	1.480.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,66	164.166,66	1.970.000,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,33	768.833,33	9.226.000,00
107 Salário Educação	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	116.666,66	1.400.000,00
114 Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
119 Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
130 Transferências Voluntárias Públicas Federais	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
131 Transferências Voluntárias Públicas Federais	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	500.000,00
303 Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%)	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	1.478.675,00	17.744.100,00
314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	1.100.000,00
331 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento Alts	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	800.000,00
495 Atenção Básica	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	2.300.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
497 Vigilância em Saúde	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	41.250,00	495.000,00
507 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	333.333,33	4.000.000,00
509 Gerenciamento do Trânsito	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	216.583,33	2.599.000,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	572.500,00	6.870.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
515 FUNREBOM	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	900.000,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
605 Operação de Crédito Pavimentação Urbana	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	1.000.000,00
606 Operação de Crédito - Guaratuba Digital	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
791 VIGIA SUS-ESTADUAL	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	80.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	13.833,33	166.000,00
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	170.000,00
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	110.000,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	91.666,66	1.100.000,00											
TOTAL DA DESPESA	9.333.333,22	112.000.000,00											



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ							
ANEXO III - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL							
EXERCÍCIO DE 2015							
CODIFICAÇÃO FUNÇÃO DE RECURSOS	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	17.999.999,96	17.999.999,80	17.999.999,80	17.999.999,80	17.999.999,80	18.000.000,84	108.000.000,00
000 Recursos Ordinários Livres	6.613.316,66	6.613.316,66	6.613.316,66	6.613.316,66	6.613.316,66	6.613.316,70	39.679.900,00
101 Fundeb 60%	2.220.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	2.220.000,00	13.320.000,00
102 Fundeb 40%	246.666,66	246.666,66	246.666,66	246.666,66	246.666,66	246.666,70	1.480.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	328.333,32	328.333,32	328.333,32	328.333,32	328.333,32	328.333,40	1.970.000,00
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.537.666,70	1.537.666,66	1.537.666,66	1.537.666,66	1.537.666,66	1.537.666,66	9.226.000,00
107 Salário Educação	233.333,32	233.333,32	233.333,32	233.333,32	233.333,32	233.333,40	1.400.000,00
114 Transferências Voluntárias Públicas Federais	3.333,40	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	20.000,00
119 Transferências Voluntárias Públicas Federais	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
130 Transferências Voluntárias Públicas Federais	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
131 Transferências Voluntárias Públicas Federais	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,32	83.333,40	500.000,00
303 Saúde-Receitas Vinculadas (E.C 29/00 15%)	2.957.350,00	2.957.350,00	2.957.350,00	2.957.350,00	2.957.350,00	2.957.350,00	17.744.100,00
314 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,40	1.100.000,00
331 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AlHs	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,32	133.333,40	800.000,00
495 Atenção Básica	383.333,32	383.333,32	383.333,32	383.333,32	383.333,32	383.333,40	2.300.000,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
497 Vigilância em Saúde	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	495.000,00
507 COSIP-Contribuição de Iluminação Pública. Art. 149-A. CF	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00
509 Gerenciamento do Trânsito	1.666,70	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	10.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	433.166,66	433.166,66	433.166,66	433.166,66	433.166,66	433.166,70	2.599.000,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	1.145.000,00	1.145.000,00	1.145.000,00	1.145.000,00	1.145.000,00	1.145.000,00	6.870.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
515 FUNREBOM	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	900.000,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
791 VIGIA SUS-ESTADUAL	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,32	13.333,40	80.000,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	27.666,66	27.666,66	27.666,66	27.666,66	27.666,66	27.666,70	166.000,00
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,40	170.000,00
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,32	18.333,40	110.000,00
RECEITA DE CAPITAL	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,66	666.666,70	4.000.000,00
605 Operação de Pavimentação Urbana	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
606 Operação de Crédito - Guaratuba Digital	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
TOTAL	18.666.666,62	18.666.666,46	18.666.666,46	18.666.666,46	18.666.666,46	18.666.667,54	112.000.000,00



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

GUARAPREV - GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ													
ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL													
EXERCÍCIO DE 2015													
CODIFICAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	295.000,00	3.540.000,00
1200.00.00.00.00													
Receita de Contribuições	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	2.160.000,00
1300.00.00.00.00													
Receita Patrimonial	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	1.380.000,00
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	3.660.000,00
Receita de Operações IntraOrçamentárias	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	305.000,00	3.660.000,00
TOTAL	600.000,00	7.200.000,00											

GUARAPREV - GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ													
ANEXO V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO													
EXERCÍCIO DE 2015													
TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,33	595.833,37	7.150.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	514.833,33	514.833,33	514.833,33	514.833,33	514.833,33	514.833,33	514.833,33	514.833,33	514.833,33	514.833,33	514.833,33	514.833,37	6.178.000,00
Outras Despesas Correntes	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	81.000,00	972.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Investimentos	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
TOTAIS	600.000,00	7.200.000,00											

GUARAPREV - GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ							
ANEXO VI - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO BIMESTRAL							
EXERCÍCIO DE 2015							
CODIFICAÇÃO	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	590.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00	3.540.000,00
1200.00.00.00.00							
Receita de Contribuições	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	2.160.000,00
1300.00.00.00.00							
Receita Patrimonial	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	1.380.000,00
REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA	610.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00	3.660.000,00
7200.00.00.00.00							
Receita de Operações IntraOrçamentárias	610.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00	610.000,00	3.660.000,00
TOTAL	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	7.200.000,00



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

DECRETO Nº 19.246

Data: 08 de janeiro de 2.015.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea “g” combinado com o art. 2º e inciso XIX*, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 35% (trinta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, a servidora **ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 08 de janeiro de 2.015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.063

Data: 05 de janeiro de 2015.

Súmula: Designa o servidor municipal **ROBERTO MAURO LIMA**, a prestar serviços de “Secretário da Junta de Serviço Militar no Município de Guaratuba”.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DESIGNA o servidor municipal **ROBERTO MAURO LIMA**, portador do RG 3.530.219-0/PR e CPF 640.799.539-68, ficha funcional nº 2198, para prestar serviços de “Secretário da Junta de Serviço Militar no Município de Guaratuba”, a partir de 05 de janeiro de 2015.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 05 de janeiro de 2015

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.064

Data: 07 de janeiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **PATRÍCIA HESS NUNES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida nos processos protocolados sob os nº 16.100/14 de 19/11/2014 e nº 17.173/14 de 09/12/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES**, Ficha Funcional nº 2454, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **24 de novembro de 2014** com término em **07 de dezembro de 2014**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **24 de novembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de janeiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

Portaria Nº 9.065

Data: 07 de janeiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **GENEZIA SILVEIRA VIEIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida nos processos protocolados sob os nº 17.201/14 de 10/12/2014 e nº 17.776/14 de 19/12/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **GENEZIA SILVEIRA VIEIRA**, Ficha Funcional nº 2836, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **24 de novembro de 2014** com término em **09 de dezembro de 2014**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **24 de novembro de 2014**.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de janeiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.066

Data: 07 de janeiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **ERIKA ARAÚJO DOS SANTOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 17.426/14 de 15/12/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ERIKA ARAÚJO DOS SANTOS**, Ficha Funcional nº 4944, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **13 de dezembro de 2014** com término em **19 de dezembro de 2014**.



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **13 de dezembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de janeiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 9.067

Data: 07 de janeiro de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** ao servidor **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 16.110/14 de 20/11/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH**, Ficha Funcional nº 4188, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **26 de novembro de 2014** com término em **25 de dezembro de 2014**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **26 de novembro de 2014**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 07 de janeiro de 2015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

PORTARIA N.º 9.068

Data: 08 de janeiro de 2.015.

Súmula: **Súmula:** Determina Instauração de Sindicância

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

DETERMINAR

À Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria 7036/2010, alterada pela Portaria 7323/2010, que, num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta, apure os fatos noticiados nos Processos Administrativos de nº 15.689/2014, 16.119/2014, 16.120/2014, 17.767/2014 e 17990/2014.

Ultimada a sindicância, deverá ser remetido relatório que configure todos os fatos apontados, indicando se são irregulares ou não; caso sejam, quais os dispositivos legais violados e se há presunção de autoria, para que seja determinada a instauração do devido processo administrativo disciplinar.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 08 de janeiro de 2.015.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

EDITAIS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013 54º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, nº 425, centro, no prazo de 05



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

(cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto 3/4 recente;
- h) Diploma de conclusão do Nível Médio na modalidade Magistério ou da Graduação, com habilitação para a docência na educação infantil e nas primeiras séries do ensino fundamental;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 08 de janeiro de 2015.

Claudio Nazário da Silva
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO 54º EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: PROFESSOR DOCENTE – ÁREA URBANA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
221	GISLAINE DE LIMA PEREIRA	062.901.999-19	9749109
222	JESSICA REGINA CARDOSO DA VEIGA	074.369.099-08	107610391
223	CÁSSIA FERNANDA VERONEZI BERCE	084.026.769-01	123020731

CARGO: PROFESSOR DOCENTE – ÁREA URBANA – FIM DE FILA

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
05	EDMA VIVI GOMES MENDES BASSO	730.558.169-00	47981107



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

CONTABILIDADE

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEZEMBRO DE 2013 A NOVEMBRO DE 2014	Página: 1 / 1
---	---	---------------

RF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2014
	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.887.262,11	12.728.178,67	11.797.834,32	6.897.210,40	7.318.926,06	7.159.076,80	6.266.081,50	6.034.869,91	5.374.365,50	4.201.164,41	5.398.005,52	5.172.589,72	87.215.684,62	107.665.076,04
Receita tributária	2.402.766,09	7.398.524,67	5.818.413,39	1.678.204,04	1.638.901,07	1.710.831,59	1.854.897,88	1.638.330,57	602.534,67	427.717,27	413.732,86	429.156,07	26.014.010,17	31.576.000,00
IPTU	220.674,06	5.271.057,44	3.778.278,91	507.578,97	512.457,95	523.462,36	473.100,96	481.062,65	71.728,81	0,00	0,00	0,00	11.839.402,11	16.000.000,00
ISS	478.770,38	511.832,59	516.252,88	416.498,41	374.790,05	357.419,22	268.541,46	437.624,90	8.457,97	0,00	0,00	0,00	3.370.188,86	3.000.000,00
ITBI	296.440,00	124.716,68	165.273,87	200.147,65	176.487,99	233.000,52	224.312,05	150.687,20	59.135,43	0,00	0,00	0,00	1.630.201,39	3.358.000,00
IRRF	1.111.635,32	288.069,58	187.914,49	194.440,34	161.594,06	210.541,57	169.563,90	205.116,90	204.904,22	205.239,75	195.155,74	197.255,85	3.331.431,72	1.559.000,00
Outras receitas tributárias	295.246,33	1.202.848,38	1.170.693,24	359.537,67	413.571,02	386.407,92	719.379,51	363.838,92	258.308,24	222.477,52	218.577,12	231.900,22	5.842.796,09	7.659.000,00
Receita de contribuições	266.244,99	169.751,88	454.295,19	245.747,65	502.318,39	320.094,89	181.077,31	137.865,63	333.140,45	77.948,25	412.047,75	108.237,12	3.208.769,50	3.500.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	266.244,99	169.751,88	454.295,19	245.747,65	502.318,39	320.094,89	181.077,31	137.865,63	333.140,45	77.948,25	412.047,75	108.237,12	3.208.769,50	3.500.000,00
Receita patrimonial	82.806,46	50.278,93	72.670,21	56.534,39	75.332,70	84.656,73	110.927,11	66.719,13	28.097,88	19.091,11	15.618,36	0,00	662.733,11	646.145,10
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	77.362,45	0,00	46.967,39	51.677,37	85.867,60	39.477,04	40.613,49	39.640,47	46.806,11	44.344,92	47.652,55	49.877,48	570.286,87	628.000,00
Transferências correntes	5.313.768,87	4.382.093,30	4.815.949,56	4.060.621,89	4.425.218,58	4.634.809,54	3.720.996,95	3.656.986,16	4.257.383,70	3.603.134,01	4.509.146,23	4.549.432,51	51.929.541,30	60.969.930,94
Cota parte do FPM	2.436.614,06	1.961.925,79	2.095.049,79	1.242.773,20	1.418.416,37	1.890.214,21	1.417.538,65	1.217.486,34	1.479.038,76	1.296.501,14	1.225.327,09	1.621.877,10	19.302.762,50	24.000.000,00
Cota parte do ICMS	905.118,22	637.221,29	544.423,92	607.181,35	634.666,36	640.280,91	596.883,07	606.260,82	598.277,14	683.527,81	626.915,17	702.372,35	7.783.128,40	5.500.000,00
Cota parte do IPVA	88.826,63	181.803,90	477.671,93	210.745,92	165.393,73	180.357,08	158.827,72	177.598,81	101.586,18	108.586,79	69.289,43	68.401,70	1.989.635,76	2.100.000,00
Cota parte do ITR	4.880,37	9.945,26	1.263,14	709,96	918,48	1.026,29	274,16	276,12	1.826,61	12.697,82	49.807,32	5.710,18	89.315,73	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.673,47	5.719,30	5.719,30	0,00	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	62.866,47	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.951,60	11.333,69	9.630,50	9.410,24	10.261,06	11.160,60	10.629,86	10.920,19	11.256,29	10.592,75	11.343,95	13.026,23	131.516,96	130.000,00
Transferências do FUNDEF	1.237.314,21	1.052.442,02	1.177.749,92	948.343,42	1.011.571,61	1.075.158,76	951.020,48	942.836,90	931.531,54	945.176,24	990.809,02	1.082.850,38	12.326.804,50	13.318.000,00
Outras transferências correntes	623.410,31	521.702,06	504.441,06	1.041.457,78	1.177.725,67	830.892,39	580.103,71	696.875,68	1.128.147,88	540.332,22	1.529.934,95	1.069.475,27	10.243.510,98	12.721.930,94
Outras receitas correntes	724.525,48	729.078,86	589.650,84	804.984,41	591.287,72	378.533,81	359.803,17	503.396,07	106.501,30	30.632,71	1.994,03	36.114,86	4.856.503,26	10.347.000,00
(-) Reminúncias/restituições/descontos	212,23	1.548,97	112,26	559,35	0,00	9.326,80	2.234,41	7.948,12	98,71	1.703,86	2.186,26	228,32	26.159,29	0,00
DEDUÇÕES (II)	538.463,95	561.589,64	626.751,47	414.163,82	447.183,90	545.751,32	437.974,21	403.651,90	439.540,63	423.524,88	397.680,21	483.434,42	5.717.710,35	6.986.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	538.463,95	561.589,64	626.751,47	414.163,82	447.183,90	545.751,32	437.974,21	403.651,90	439.540,63	423.524,88	397.680,21	483.434,42	5.717.710,35	6.986.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	8.330.798,16	12.166.589,03	11.171.082,85	6.483.046,58	6.871.742,16	6.613.325,48	5.828.107,29	5.631.338,01	4.934.824,87	3.777.639,53	5.000.325,31	4.689.155,30	81.497.974,27	100.679.076,04

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE PLACIDO E SILVA
JUSTUS



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL
EFETIVO.**

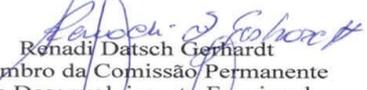
RESULTADO DA 1ª PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO/HABILITAÇÃO.

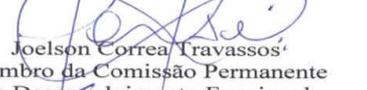
A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional designada através do Decreto nº 18.831 de 14/08/2013, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei Municipal nº 1.530, apresenta em anexo o Resultado da Análise da Documentação apresentada para fins de Titulação ou Habilitação dos Servidores integrantes do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, realizada em conformidade com os arts. 43 a 48 do mesmo diploma legal.

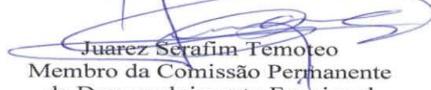
Os servidores que estejam com a progressão condicionada a apresentação de documentação pendente, deverão fazê-lo até o dia 15 de janeiro do corrente ano de 2015, diretamente ao setor de Recursos Humanos. A não apresentação dos documentos acarretará no indeferimento do pedido de progressão por estar caracterizada a desistência do servidor.

Guaratuba, 5 de janeiro de 2015.

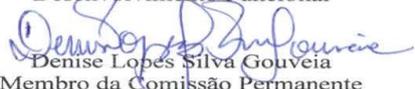

Marcelo Born dos Santos
Presidente da Comissão Permanente
de Desenvolvimento Funcional

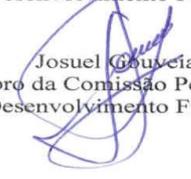

Renadi Datsch Gerhardt
Membro da Comissão Permanente
de Desenvolvimento Funcional


Joelson Correa Travassos
Membro da Comissão Permanente
de Desenvolvimento Funcional


Juarez Serafim Femeo
Membro da Comissão Permanente
de Desenvolvimento Funcional


Roberto Mauro Lima
Secretário da Comissão Permanente de
Desenvolvimento Funcional


Denise Lopes Silva Gouveia
Membro da Comissão Permanente
de Desenvolvimento Funcional


Josuel Gouveia
Membro da Comissão Permanente
de Desenvolvimento Funcional



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

RESULTADO DA 1ª PROGRESSÃO POR HABILITAÇÃO OU TITULAÇÃO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL	T A B E L A	C L A S S E	N Í V E L	TITULAÇÃO/HABILITAÇÃO	PROCESSO	AVANÇO EM NÍVEIS	T A B E L A	C L A S S E	N Í V E L
ACERVAR SILVA	4981	MEDICO GENERALISTA	ÓTIMO	deverá progredir	I	I	1	especialização em medicina do trabalho	12218/14	8	I	I	9
ADRIANA JANINA SILVEIRA	5651	TECNICO ADMINISTRATIVO II	ÓTIMO	deverá progredir	V	II	5	titulação 80h	11254/14	1	V	II	6
ADRIAN BATISTA CASTANO JUNIOR	19911	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em geografia	12386/14	6	V	I	9
ADRIANILSON JOSE COBRAL	220831	OPERARIO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	titulação 80h	12044/14	1	XI	I	4
ADILSON ANTONIO SOARES DA SILVA	37171	OPERARIO	BOM	condicionado a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio até 15/01/2015	XI	I	1	ensino médio	11296/14	4	XI	I	5
ADRIANA APARECIDA LITE DA SILVA	74381	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em enfermagem	12177/14	6	V	I	9
ADRIANO ANDRE ALVES ROCHA	14381	TECNICO DE NIVEL MEDIO	BOM	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	12205/14	1	V	I	4
ADRIANO ZEAK	50971	FISIOTERAPISTA	ÓTIMO	indeferido estágio probatório não concluído	IV	I	1	especialização em anatomofisiologia	12085/14	0	IV	I	1
ADRIEL HERBERO MOREIRA	19921	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em ciência da computação	12185/14	6	V	I	9
ADRIENALDO DE SOUZA	226551	OPERARIO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	12053/14	4	XI	I	5
ALAIR APARECIDA CARDOSO DE SOUZA	30731	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12052/14	4	XI	I	7
ALANDERSON BATISTA	18141	OPERARIO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12004/14	4	XI	I	7
ALEX ELIAS ANTUN	12371	FISIOTERAPISTA	ÓTIMO	deverá progredir	IV	I	3	especialização em fisioterapia ortopédica	10822/14	8	IV	II	1
ALEXANDRE OLIVEIRO?	14841	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em educação física	11855/14	6	V	I	9
ALEYSY GRAMIGNA FERNANDES	35171	ENFERMEIRO	ÓTIMO	deverá progredir	IV	I	9	especialização em educação em saúde	11438/14	8	IV	II	7
ALINE JULIANA SCABEN	35961	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	09583/14	4	XI	I	5
ALINE BENATA FERREIRA DE OLIVEIRA	30321	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	condicionado a apresentação do diploma até 15/01/2015	XI	I	3	superior em pedagogia	12040/14	6	XI	I	9
ALINE DANIELE COELHO TIETE	49471	ENFERMEIRO	ÓTIMO	deverá progredir	IV	I	9	especialização em urgência e emergência	10975/14	8	IV	II	7
ANA CAROLINA TEQUINAO BRUI	55441	TECNICO ADMINISTRATIVO	BOM	indeferido estágio probatório não concluído	V	I	1	superior em Comunicação Social	12328/14	0	V	I	1
ANA CELIA DOS SANTOS MOURA	31111	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11304/14	4	XI	I	7
ANA GEMA PONTAROLO FURTADO	31311	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	11846/14	1	V	I	4
ANA LUCIA DE ARAUJO VIEIRA	33971	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11654/14	4	XI	I	5
ANA LUCIA GONCALVES	224771	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11528/14	4	XI	I	7
ANA MARIA VIEIRA SOUZA	222991	FORMADOR/INTEGRA	ÓTIMO	deverá progredir	IV	I	10	titulação 80h	11794/14	1	IV	II	1
ANA MARTA KRATZ	37201	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	12094/14	4	XI	I	5
ANAPY DE SOUZA	30741	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12016/14	4	XI	I	7
ANDREA CRISTINA DA SILVA MAIA	225201	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em administração	11358/14	6	V	I	9
ANDREA DOBIS FERREIRA SEBASTIÃO	7851	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	9	superior em tecnologia da gestão pública	11854/14	6	V	II	5
ANDREA RODRIGUES GARCIA COSTA	220931	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	titulação 80h	12179/14	1	XI	I	4
ANDREA VIELASCO GOMES ALVES	14421	FISIOTERAPISTA	ÓTIMO	deverá progredir	IV	I	1	especialização em fisioterapia ortopédica	10824/14	8	IV	I	9
ANDREA DE AVIZ DA CUNHA	24881	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	1	titulação 80h	12299/14	1	V	I	2
ANDRESSA CRISTIANE BIKS SCHIMPER	49461	ENFERMEIRO	ÓTIMO	deverá progredir	IV	I	9	especialização em gestão clínica	11071/14	8	IV	II	7
ANGELA CRISTINA DE SOUZA SILVA	228491	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	indeferido protocolo fora do prazo	XI	I	1	ensino médio	15586/14	0	XI	I	1
ANGELA REGINA MAIA LIMA	14441	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em economia	04752/14	6	V	I	9
ANGELITA DO NASCIMENTO	219271	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	titulação 80h	12193/14	1	XI	I	4
ANGELITA MIRANDA CAVALCANTI MIRANDA	24451	CONTADOR	ÓTIMO	deverá progredir	IV	I	7	especialização em gestão pública	11170/14	8	IV	II	5
ANINA CLAUDIA ALMONTE DE OLIVEIRA GUIDES	303281	TERAPISTA OCUPACIONAL	ÓTIMO	deverá progredir	IV	I	3	especialização em saúde mental	11715/14	8	IV	II	1
ANTONIO CARLOS TITAO JUNIOR	19511	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	BOM	deverá progredir	XI	I	7	superior em tecnologia em gestão pública	08028/14	6	XI	II	3
ANTONIO DE OLIVEIRA	10631	OPERADOR DE MAQUINA II	ÓTIMO	deverá progredir	XIII	I	3	ensino médio	12138/14	4	XIII	I	7
ANTONIO MARCOS MARIA PINTO MOREIRA	5801	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BOM	indeferido estágio probatório não concluído	VI	I	1	ensino médio	11270/14	0	VI	I	1
ANTONIO ROSA BISPO	14511	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	comar titulação ou habilitação até 15/01/2015	XI	I	3	ensino médio	11699/14	0	XI	I	3
ANTONIO VITAL DE SOUZA	50981	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	indeferido estágio probatório não concluído	V	I	1	ensino médio	12366/14	0	V	I	1
ARLETE VEMANCO DA COSTA	14561	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	12254/14	1	V	I	4
BEATRIZ TATIANA PESSOA DOS SANTOS	303301	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	ensino médio	12293/14	4	V	I	7
BRUNO RAFAEL BAHI	14621	TECNICO ADMINISTRATIVO	BOM	deverá progredir	V	I	3	superior em administração	11111/14	6	V	I	9
BRUNO RAFAEL NASCIMENTO BOREK	29731	OPERARIO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12128/14	4	XI	I	7
CARINA FRANCA	34171	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11431/14	4	XI	I	7
CARLA FERNANDA DA CONCEIÇÃO MOREIRA	224571	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	2	ensino médio	11847/14	4	XI	I	6
CARLA ROSANEA FORTE	35981	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11813/14	4	XI	I	5
CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA CAMPOS	29741	OPERARIO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	10877/14	4	XI	I	7
CARLOS EDUARDO THRONICK	23311	AUXILIAR DE MANUTENCAO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11191/14	4	XI	I	7
CARMEN ADRIANA DA CONCEIÇÃO M. ARCHILHA	224311	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12206/14	4	XI	I	7
CATIA REGINA DE SOUZA	202371	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	11758/14	4	VI	I	7
CECICO ESQUINCA	49771	OPERARIO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	12413/14	4	XI	I	5
CELA MARIA GONCALVES NASCIMENTO BOREK	220771	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12046/14	4	XI	I	7
CELINA AMARAL VIEIRO	24931	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	12118/14	1	V	I	4
CELINA DA SILVA MOURA AMORIM	210111	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	condicionado a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio até 15/01/2015	XI	I	3	ensino médio	12081/14	4	XI	I	7
CELIO LINHARES	24981	MOTORISTA	ÓTIMO	deverá progredir	XII	I	3	titulação 80h	10731/14	1	XII	I	4
CEIMARA DA SILVA GONCALVES	24941	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	condicionado a apresentação do certificado de aperfeiçoamento até 15/01/2015	V	I	3	titulação 80h	12291/14	1	V	I	4
CEITIA SOUZA DA GRACA	49261	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11370/14	4	XI	I	5
CLARICE CABREIRO DE MOURA	21981	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	2	ensino médio	12093/14	4	XI	I	6
CLAUDIMIRA CALDEIRA AMORIM	24391	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	11783/14	1	V	I	4
CLAUDIA JOSIANE DE SOUZA SILVA	36461	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11291/14	4	XI	I	7



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

RESULTADO DA 1ª PROGRESSÃO POR HABILITAÇÃO OU TITULAÇÃO

CLAUDIANE FAGUNDES HENRIQUE	303341	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	11632/14	4	VI	I	7
CLAUDIO REINALDO DOS SANTOS	29041	MOTORISTA	ÓTIMO	indeferido certificados fora do prazo e sem autenticação	XII	I	3	titulação 80h	12087/14	0	XII	I	3
CLIDE DA SILVA SOUZA	35891	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11067/14	4	XI	I	5
CLEOCIR PORTILHA QUADRA	14721	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	condicionado a apresentação do diploma até 15/01/2015	V	I	3	superior em administração	12224/14	6	V	I	9
CLEUSA MARIA LOPES DE SOUZA	19401	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	indeferido prazo dos certificados expirado	V	I	3	titulação 80h	12339/14	0	V	I	3
CLEUSA THEOBALD	34401	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12192/14	4	XI	I	7
CLEVIS ROBERTO SMAGNOTO	35191	OPERARIO	BOM	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	12127/14	4	XI	I	5
CRISTIANE APARECIDA BARRANQUEIRO PEREIRA	30751	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	deverá progredir	XI	I	2	ensino médio	12273/14	4	XI	I	6
CRISTINA CELIA ALVES DE OLIVEIRA	224321	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	condicionado a apresentação do certificado de conclusão do ensino médio até 15/01/2015	XI	I	2	ensino médio	12334/14	4	XI	I	6
DACIO JOSE DIAS COBEA	303351	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BOM	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	11890/14	4	VI	I	7
DALTON STENFEL JUNIOR	14741	CIRURGIAO DENTISTA	ÓTIMO	indeferido prazo dos certificados expirado	IV	I	8	titulação 80h	12303/14	0	IV	I	8
DANIELE CRISTINE RICARDO BRANDAO	36921	ENFERMEIRO	ÓTIMO	deverá progredir	IV	I	9	especialização em obstetria	12367/14	8	IV	I	7
DANIELE FRANCIS VALENTIM	303371	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	11610/14	4	VI	I	7
DAISY LUCIURY PATRICIA APARECIDA WOLFF FRUTOS	37181	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	1	ensino médio	11682/14	4	VI	I	5
DEBORA REGINA PEREIRA DE LARA	36471	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	1	ensino médio	10933/14	4	VI	I	5
DEJANIR CABRAL	14791	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	indeferido prazo dos certificados expirado	V	I	3	titulação 80h	12373/14	0	V	I	3
DENISE LOPES SILVA GOUVEIA	14791	PROCURADOR	ÓTIMO	deverá progredir	IV	IV	3	especialização em direito aplicado	12353/14	8	IV	V	1
DIANA BATISTA DE SOUZA	219291	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	2	ensino médio	11780/14	4	XI	I	6
DIORANDINA ALVES	36381	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11658/14	4	XI	I	5
DIRECLEI CRISPIM DE LARA	27391	MOTORISTA	BOM	indeferido ensino 18 grau é pré-requisito	XII	I	3	18 grau	11401/14	0	XII	I	3
DIRECLEI DO NASCIMENTO	222201	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em administração	11408/14	6	V	I	9
DIRENE MABRA DE PAULA NETTO	210051	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	ÓTIMO	deverá progredir	IV	I	3	titulação 80h	11478/14	1	IV	I	4
DIRENE MABRA DE PAULA NETTO	210051	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	ÓTIMO	indeferido protocolo fora do prazo	IV	I	3	especialização em gestão escolar	14866/14	0	IV	I	4
DIVA MARIA LETTE ARZAO NASCIMENTO	27041	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	indeferido ensino 18 grau é pré-requisito	XI	I	2	18 grau	12411/14	0	XI	I	2
DOBA DE MIRANDA DETROZ	26991	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	NÃO AVALUADA	indeferido ensino fundamental pré-requisito	XI	I	2	18 grau	12404/14	0	XI	I	2
DORALI HIDCO MITSUNAGA SUZUKI	36911	TECNICO EM RADIOLOGIA	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	1	superior em tecnologia em radiologia	11853/14	6	V	I	7
EDILENE VIEIRA FERREIRA	49151	FARMACUTICO BIODIAGNOSTICO	ÓTIMO	deverá progredir	IV	I	9	especialização em análises clínicas	11586/14	8	IV	I	7
EDINEIA DE SOUZA VIEIRA FELTZ	219101	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	superior em pedagogia	11945/14	6	XI	I	7
EDIVAL MARTINS JUNIOR	31731	MEDICO GENERALISTA	ÓTIMO	deverá progredir	I	I	3	especialização em ortopedia e traumatologia	11067/14	8	I	I	1
ELIANE MARIA DA LUZ	275241	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11548/14	4	XI	I	7
ELIO BINELI HERTZ	18111	SUPERVISOR DE SERVICOS URBANOS	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	12408/14	1	V	I	4
ELIO BINELI HERTZ JUNIOR	49391	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	1	ensino médio	12094/14	4	VI	I	5
ELIS REGINA GONDIM TAVARES	273341	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12266/14	4	XI	I	7
ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS	32801	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11995/14	4	XI	I	7
ELDIR KENAPPE JUNIOR	303401	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BOM	condicionado a apresentação do certificado de aperfeiçoamento até 15/01/2015	VI	I	3	titulação 80h	12131/14	1	VI	I	4
EMERSON CESAR MACHADO	14911	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em Gestão Pública	11750/14	6	V	I	9
ERIKA ARAUJO DOS SANTOS	45841	ENFERMEIRO	ÓTIMO	deverá progredir	IV	I	9	titulação 80h	12056/14	1	IV	I	10
ESTELA DO RODO SILVA GONCALVES	36691	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11455/14	4	XI	I	5
EUBIDES MOBO	12641	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em tecnologia em marketing	11017/14	6	V	I	9
FABIANA CORDEIRO DE FREITAS	37261	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	12275/14	4	XI	I	5
FABIANO RODRIGO DOS SANTOS	29791	OPERARIO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11493/14	4	XI	I	7
FATIMA FLORENA HENRIQUE DE LIMA	303421	MEDICO SAUDE DA FAMILIA	ÓTIMO	deverá progredir	I	I	3	especialização em clínica médica	11760/14	8	I	I	1
FERNANDA DA SILVA SOUZA	49311	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11210/14	4	XI	I	5
FLAVIA DO RODO COSTA SANTIAGO	215551	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	condicionado a apresentação do diploma até 15/01/2015	V	I	3	superior em administração	11891/14	6	V	I	9
FLAVIA RAQUEL BERNARDI	48871	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11413/14	4	XI	I	5
FLAVIANE HUBALDO DE JESUS	218751	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	1	superior em administração	12283/14	6	V	I	7
FLAVIO MARCELO FERREIRA DE FRANCA	19201	MOTORISTA	BOM	deverá progredir	XII	I	2	titulação 80h	11695/14	1	XII	I	3
FRANCELE CILIANA GUIMARAES	20381	TECNICO ADMINISTRATIVO	BOM	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	11825/14	1	V	I	4
FRANCELE NASCIMENTO LOPES	303431	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	12318/14	4	VI	I	7
FRANCELE MARTINS DOS SANTOS	35411	TECNICO EM ENFERMAGEM	BOM	condicionado a apresentação do diploma até 15/01/2015	V	I	1	superior em Serviço Social	12327/14	6	V	I	7
GUARA DA SILVA OLIVEIRA	30791	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11550/14	4	XI	I	7
GIOVANA SILVA DE SOUZA	35611	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	condicionado a apresentação do diploma até 15/01/2015	XI	I	3	superior em direito	08958/14	6	XI	I	9
GISELE LILIN	37451	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11507/14	4	XI	I	5
GISELE ROCHA SAVI SOUZA	29491	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em pedagogia	10862/14	6	V	I	9
GLACI MIRANDA COSTA	15151	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11716/14	4	XI	I	7
GRACIELE MAISA RAUW	23771	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em história	11548/14	6	V	I	9
HEBER DE FREITAS DE SOUZA	228491	OPERARIO	BOM	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11212/14	4	XI	I	7
HERMINIO DE PAULA MOLINARI	34821	VETERINARIO	ÓTIMO	deverá progredir	IV	III	3	especialização em saúde pública	11547/14	8	IV	III	1
HESIO TADU BARROSA	224351	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	12175/14	4	XI	I	5
HOSANA SANTOS DA SILVEIRA	224631	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	12335/14	4	XI	I	5
HUMBERTO GONCALVES	29841	OPERARIO	BOM	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11403/14	4	XI	I	7
ILEIA DE ARAUJO	17151	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	10733/14	4	XI	I	7
INOLARI MOQUINI TRAVASSOS	10191	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	11888/14	1	V	I	4
INEZ SPENGLER ZOTTIS	36001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	12092/14	4	XI	I	5
IRACEMA SALES DE ARZAO	216681	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	condicionado a autenticação do certificado de conclusão do 2º grau até 15/01/2015	XI	I	3	ensino médio	12372/14	4	XI	I	7
ISABEL CARDOSO DA VEIGA	31401	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	11304/14	1	V	I	4
ISABEL SILVANO DE SOUZA	219111	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11713/14	4	XI	I	7
ITAMAR DOS SANTOS	31421	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	11328/14	1	V	I	4
IVAN SANTANA	220341	OPERARIO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11560/14	4	XI	I	7
IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS	35801	MEDICO GENERALISTA	ÓTIMO	deverá progredir	I	I	1	especialização em medicina fetal	11198/14	8	I	I	1



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

RESULTADO DA 1ª PROGRESSÃO POR HABILITAÇÃO OU TITULAÇÃO

JAZIRA BATISTA DA SILVA	31431	ENFERMEIRO	BOM	deverá progredir	IV	II	1	especialização em educação em saúde	11584/14	8	IV	II	9
JACIRA DE LOURENÇO RAMOS DA LUZ	24401	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	11561/14	1	V	I	4
JANETE APARECIDA CECATO FROSTSCH	31441	AUXILIAR EM SAUDE BUCAI	BOM	deverá progredir	V	I	2	titulação 80h	11905/14	1	V	I	3
JANETE MACIEL SANTOS	23331	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	condicionado a autenticação do certificado de conclusão do 2º grau até 15/01/2015	XI	I	3	ensino médio	12395/14	4	XI	I	7
JANICE MARCIA DOS SANTOS NADA	31451	FARMACEUTICO BIODIUMICO	ÓTIMO	deverá progredir	IV	II	1	especialização em farmácia magistral	11531/14	8	IV	II	8
JAOUELINE SPEROTTO LORENZON	31461	ENFERMEIRO	ÓTIMO	deverá progredir	IV	II	1	especialização em saúde pública	10834/14	8	IV	II	8
JOANILSON DA SILVA	303511	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	12043/14	4	VI	I	7
JOAO CARLOS DE LEAO	29861	OPERARIO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12354/14	4	XI	I	7
JOAO CLAUDIO CAMPOS FERREIRA	31474	MEDICO GENERALISTA	ÓTIMO	deverá progredir	VIII	I	3	especialização em cirurgia cardiovascular	12239/14	8	VIII	I	1
JOAO GUILHERME CREPALDI	31481	TECNICO EM RADIOLOGIA	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em tecnologia em radiologia	11634/14	6	V	I	9
JOAO LEMES VAGA	15361	MECANICO	ÓTIMO	deverá progredir	XIII	I	3	ensino médio	12117/14	4	XIII	I	7
JOAO LUIZ SASSO AMARO	21761	MOTORISTA	BOM	deverá progredir	XII	I	2	ensino médio	12379/14	4	XII	I	6
JOELSON CORREA TRAVASSOS	15401	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em Gestão Pública	11161/14	6	V	I	9
JONATA SANTOS	49201	OPERARIO	BOM	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11795/14	4	XI	I	5
JOSE AMANDINO SALVADOR	30101	OPERARIO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12161/14	4	XI	I	7
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	303531	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	3	titulação 80h	10942/14	1	VI	I	4
JOSE RAMOS ARZAO	304091	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BOM	condicionado a apresentação do certificado de aperfeiçoamento até 15/01/2015	VI	I	1	titulação 80h	12083/14	1	VI	I	2
JUCIANE TAVARES AMORIM PEREIRA	219131	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	superior em pedagogia	11924/14	6	XI	I	8
JULIANA PATICH	303561	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	12142/14	4	VI	I	7
JULIANE GOLA	23341	ASSISTENTE SOCIAL	ÓTIMO	condicionado a apresentação de certificado de especialista até 15/01/2015	IV	I	3	especialização em questão social	12369/14	8	IV	II	1
JUSSARA APARECIDA DOS REIS	20141	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	condicionado a apresentação do diploma até 15/01/2015	XI	I	2	superior em bacharelado em Saúde Coletiva	12108/14	6	XI	I	8
JUSSARA DO ROSARIO GONCALVES CORREA	48931	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11021/14	4	XI	I	5
JURINE COELHO DA SILVA	222511	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	deverá progredir	XI	I	2	superior em pedagogia	12263/14	6	XI	I	8
JURINE ROZAS KARAS	14661	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	BOM	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12002/14	4	XI	I	7
KATIA CRISTINA DA SILVA VICENTE	224381	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11490/14	4	XI	I	7
KATIA MIRANDA RIBEIRO	303611	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	11931/14	4	VI	I	7
KATI SILVANO DA RYCHA	215501	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	12768/14	4	VI	I	7
LENITA LUIZA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17031	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	deverá progredir	XI	I	2	ensino médio	12105/14	4	XI	I	6
LEONARDO LEITE QUINTINO	304021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BOM	deverá progredir	VI	I	2	ensino médio	12189/14	4	VI	I	6
LEONILDA NUNES CARNEIRO DEGUES	37321	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11660/14	4	XI	I	5
LEONILDA CONCEIÇÃO SILVA MIRANDA	12751	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11867/14	4	XI	I	7
LEONIANE COELHO FARIAS FRANZO	304111	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11257/14	4	VI	I	5
LESIANE NASCIMENTO COEBA	48414	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11402/14	4	XI	I	5
LESIANE PEREIRA DEGUES	30411	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11103/14	4	XI	I	7
LESIANE NASCIMENTO TODT	20081	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12012/14	4	XI	I	7
LESIANE FERRELLAS CUNYNOTOMO	31721	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	11288/14	1	V	I	4
LUCIELA DOS SANTOS SILVA	36951	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	titulação 80h	12384/14	1	XI	I	2
LUCILIA BALTIERA MACANEIRO	222881	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	2	ensino médio	11363/14	4	XI	I	6
LUCILIA PEREIRA GIOVATSKI	24811	TECNICO EM ENFERMAGEM	BOM	deverá progredir	V	I	3	superior em tecnologia em gestão pública	12398/14	6	V	I	9
LUCIANA LOPES	29841	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	2	ensino médio	11536/14	4	XI	I	6
LUCIANE CRISTIANE DOS SANTOS	221881	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12157/14	4	XI	I	7
LUCIANE CRISTINA GROSSZMINK	304981	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BOM	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	11636/14	4	VI	I	7
LUCIMARA DEGUES LITE NUNES	21791	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	2	ensino médio	12068/14	4	VI	I	6
LUIS CARLOS BORGES	49021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11527/14	4	VI	I	5
LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	36901	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	1	ensino médio	11351/14	4	VI	I	5
LUIS FRAZDO DOS SANTOS	18201	AUXILIAR DE MANUTENCAO	BOM	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	10763/14	4	XI	I	7
LUIS MARCELO DA SILVA GAUDENCIO	31511	ENFERMEIRO	ÓTIMO	deverá progredir	X	I	3	especialização em enfermagem em emergência	11176/14	8	X	I	1
LUIZ CARLOS MIGUEL	21481	MOTORISTA	ÓTIMO	indeferido prazo dos certificados expedido	XII	I	4	titulação 80h	12045/14	0	XII	I	4
LUIZA FERREIRA GARCIA	21801	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11635/14	4	XI	I	7
LUIZIANE ALVES COELHO DE BORRA	48001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11649/14	4	XI	I	5
MANOEL ALEXANDRE SIQUEIRA NETO	29661	MOTORISTA	BOM	deverá progredir	XII	I	3	ensino médio	11392/14	4	XII	I	7
MARIA LUCIA GONCALVES MACANEIRO ALVES	219261	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12295/14	4	XI	I	7
MARCELO BOM DOS SANTOS	27891	PROCURADOR	ÓTIMO	deverá progredir	IV	IV	9	especialização em Administração Pública	11296/14	8	IV	IV	7
MARCIA APARECIDA DA SILVA	211611	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	11806/14	1	V	I	4
MARCIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA	219871	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	outor titulação ou habilitação até 15/01/2015	XI	I	3		11596/14	0	XI	I	3
MARCIA CRISTINA FRANCA	15631	AUXILIAR EM SAUDE	ÓTIMO	indeferido prazo do certificado expedido para titulação	V	I	3	titulação 80h	11604/14	0	V	I	3
MARCIA DE OLIVEIRA FERREZ FERESTINO	31791	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	11219/14	1	V	I	4
MARCIA DE SOUZA	214421	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	indeferido 1º grau e pré-requisito	XI	I	3	1º grau	12008/14	0	XI	I	3
MARCIA JAVORSKI PACHECO	216441	PSICOLOGO	ÓTIMO	indeferido título com carga horária menor que o exigido por lei e sem registro em instituição de ensino superior	IV	I	3	especialização em etnopsicologia	12321/14	0	IV	I	3
MARCIO BANKS DE OLIVEIRA	31521	FISIOTERAPEUTA	ÓTIMO	indeferido curso superior de fisioterapia e pré-requisito para o cargo	IV	I	3	superior em fisioterapia	12297/14	0	IV	I	3
MARCIO SERGIO ALBACH LOTZINSKI	30421	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12032/14	4	XI	I	7
MARCIO ANDRE MOREIRA	304301	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	2	ensino médio	11992/14	4	VI	I	6
MARCIO ANTONIO BOM	19921	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em tecnologia em gestão pública	11231/14	6	V	I	9
MARCIO ARTUR BEINHOLO	35921	MEDICO GENERALISTA	BOM	deverá progredir	I	I	1	especialização em emergência médicas	12221/14	8	I	I	9
MARCOS ALVINSO PIERRE DIAS	49211	OPERARIO	ÓTIMO	condicionado a autenticação do certificado de conclusão do 2º grau até 15/01/2015	XI	I	1	ensino médio	12078/14	4	XI	I	5
MARCOS ANTONIO SANTIAGO	24701	AUXILIAR DE MANUTENCAO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	2	ensino médio	12171/14	4	XI	I	6



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

RESULTADO DA 1ª PROGRESSÃO POR HABILITAÇÃO OU TITULAÇÃO

MARCOS COIMBRA DA SILVA	15651	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	2	ensino médio	12802/14	4	XI	I	6
MARIA APARECIDA BERNARDO	303931	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	11381/14	4	VI	I	7
MARIA APARECIDA CABEIRO	218241	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11808/14	4	XI	I	7
MARIA APARECIDA DA COSTA FERREIRA	224401	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12267/14	4	XI	I	7
MARIA APARECIDA DA SILVA	11131	AUXILIAR EM SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	11230/14	1	V	I	4
MARIA APARECIDA FERREIRA	50741	ENFERMEIRO	BOM	indeferido estágio probatório não concluído	IV	I	9	titulação 80h	11456/14	0	IV	I	9
MARIA AUGUSTINHO	214861	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11449/14	4	XI	I	7
MARIA DA GRACA AUGUSTO CUNHA	15671	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11579/14	4	XI	I	7
MARIA DAS DORES ROSA	220171	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	condicionado a autenticação do certificado de conclusão do 2º grau até 15/01/2015	XI	I	2	ensino médio	12374/14	4	XI	I	6
MARIA DE LOUBDES SOUZA DOS SANTOS	219791	ATENDENTE INFANTIL	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	superior em pedagogia	09846/14	6	XI	I	9
MARIA ELIANE DA SILVA	303621	ENFERMEIRO	ÓTIMO	deverá progredir	IV	II	1	especialização em enfermagem do trabalho	10783/14	8	IV	II	9
MARIA ELISA DO ROSARIO	33121	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12285/14	4	XI	I	7
MARIA INUNES ENTRAUT	214181	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11729/14	4	XI	I	7
MARIA TEREZINHA BATISTA TRAVASSOS	15751	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11493/14	4	XI	I	7
MARIA YOCIMI SHIRATA	17341	ASSISTENTE SOCIAL	ÓTIMO	deverá progredir	IV	I	3	especialização em saúde mental	11280/14	8	IV	I	1
MARICEL AUER	16441	ASSISTENTE SOCIAL	ÓTIMO	condicionado a apresentação de certificado de especialista até 15/01/2015	IV	I	3	especialização em gestão do SUAS	12342/14	8	IV	II	1
MARICEL DE SOUZA	24471	CONTADOR	ÓTIMO	deverá progredir	IV	I	8	especialização em gestão pública	11430/14	8	IV	II	6
MARILIA BAPTISTA KRUGER DA LUZ	36501	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	1	ensino médio	12177/14	4	VI	I	7
MARILINUNES LEITE QUINTEIRO	220361	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	BOM	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12190/14	4	XI	I	7
MARINALVA DE SOUZA	29641	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em Normal Superior	11352/14	6	V	I	9
MARINEZ CLARINDA	304041	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11902/14	4	XI	I	7
MARISA PEREZ	220701	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11541/14	4	XI	I	7
MARISA THESEN SCHWINDEN	31551	PROFISSIONAL EDUCACAO FISICA	ÓTIMO	deverá progredir	IX	I	3	especialização em metodologia	12204/14	8	IX	II	1
MARIZETE MIRANDA COSTA BOBES	303651	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	11026/14	4	VI	I	7
MARIZIEM CASAS	56811	AGENTE DE ENFERMIAS	BOM	indeferido estágio probatório não concluído	VI	I	1	titulação 80h	10839/14	0	VI	I	1
MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA PINTO	220181	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11477/14	4	XI	I	7
MARLON KLEBER WUTZOW BOZO	37561	MEDICO GENERALISTA	ÓTIMO	deverá progredir	I	I	1	especialização em pediatria	12123/14	8	I	I	9
MAURA DE LIMA FERREZ	35261	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11451/14	4	XI	I	5
MERI TEREZA ROBERTO GONCALVES	17471	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12366/14	4	XI	I	7
MERIA MARIU DOSSES	303581	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	12146/14	4	VI	I	7
MICHEL ALVES CARNEIRO	30121	OPERARIO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11411/14	4	XI	I	7
MICHEL MOLEIRA	303961	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	REGULAR	indeferido: face ao resultado da avaliação de desempenho	VI	I	2	ensino médio	11339/14	0	VI	I	2
MONICA MENDES PITELLA	15881	ENFERMEIRO	ÓTIMO	deverá progredir	IV	II	1	titulação 80h	12280/14	1	IV	II	2
NADIA MARIA DA SILVA	214211	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em administração	11915/14	6	V	I	9
NEIVA COBEA DE MATOS GURSKI	22831	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em tecnologia em secretariado	11936/14	6	V	I	9
NELCI APARECIDA ROCHA	24431	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	11638/14	1	V	I	4
NERCI CORDEIRO FARIAS MARGARIDA	48751	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11840/14	4	XI	I	5
NILSON MOLLER	5241	MOTORISTA	BOM	indeferido certificados com carga horária inferior ao mínimo legal e/ou com prazo expirado	XII	I	9	titulação 80h	12350/14	0	XII	I	9
OSMARINA BERNARDOS GALDINO ALVES	18311	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	BOM	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12278/14	4	XI	I	7
OSNI BENTO	29651	OPERARIO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11258/14	4	XI	I	7
OSNY LINZMEYER	303691	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BOM	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	12284/14	4	VI	I	7
PATRICIA CORREA CHAVES SCHATZMANN	18131	SUPERVISOR DE SERVICOS LIBERANDOS	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior pedagogia	11450/14	6	V	I	9
PAULO ALFONSO BIANCHINI	31921	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11269/14	4	XI	I	7
PAULO DA ROCHA	228201	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	condicionado a apresentação do diploma até 15/01/2015	XI	I	2	superior em educação física	12355/14	6	XI	I	8
PAULO ROBERTO BACK	37321	OPERARIO	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11999/14	4	XI	I	5
PEDRO ARTHUR DE OLIVEIRA LIMA	49031	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	REGULAR	indeferido: face ao resultado da avaliação de desempenho	VI	I	1	ensino médio	12117/14	0	VI	I	1
PRISCILA CARRAL GONCALVES	35451	TECNICO EM ENFERMAGEM	BOM	deverá progredir	V	I	1	titulação 80h	12289/14	1	V	I	2
RAFAEL MOSCONI DE PADUA ARNULF	36931	FISIOTERAPEUTA	ÓTIMO	indeferido prazo dos certificados expirado	IV	I	1	titulação 80h	11871/14	0	IV	I	1
RAFAELA CRISTINA FISCHER CHAM	48781	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	condicionado a autenticação do certificado de conclusão do 2º grau até 15/01/2015	XI	I	1	ensino médio	11599/14	4	XI	I	5
REGINA DE FATIMA KOCOTA	303941	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	1	ensino médio	12141/14	4	VI	I	5
REGINA LUCIA FERREZ TORRES	218671	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	3	titulação 80h	11526/14	1	VI	I	4
REGINA MARIA SAPAROLI VIANNA	31811	MEDICO GENERALISTA	ÓTIMO	deverá progredir	I	I	3	especialização em saúde pública	11812/14	8	I	II	1
RENADO DATSCH GERHARDT	49001	MEDICO GENERALISTA	ÓTIMO	deverá progredir	I	I	1	especialização em geriatria	11486/14	8	I	I	9
RENATA CRISTINA MOSCONI ARNULF CROSARA	17061	CIRURGIAO DENTISTA	ÓTIMO	indeferido certificados com carga horária inferior ao mínimo legal e/ou com prazo expirado	IV	I	8	titulação 80h	12011/14	0	IV	I	8
RENATA OLIVEIRA VIEIRA	36511	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11087/14	4	XI	I	5
RENE NUNES CORDEIRO	11581	TECNICO ADMINISTRATIVO	BOM	deverá progredir	V	I	4	superior em história	12393/14	6	V	I	10
RICARDO PAIXAO DE MACEDO	48921	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11764/14	4	XI	I	5
RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA	20001	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em administração	11488/14	6	V	I	9
RITA DE CÁSSIA ESTANISLAU RODRIGUES	35521	MEDICO GENERALISTA	ÓTIMO	deverá progredir	I	I	1	especialização em pediatria	12370/14	8	I	I	9
ROBERTO MAURO LIMA	17491	TECNICO ORGANIZACAO E METODOS	ÓTIMO	deverá progredir	V	II	3	superior em tecnologia em marketing	04751/14	6	V	II	9
ROBSON MARANGON	303771	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11894/14	4	XI	I	7
ROBSON PINHEIRO	17561	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior em tecnologia em gestão pública	12407/14	6	V	I	9
ROMANO ONSZKIEWICZ	35811	MEDICO GENERALISTA	ÓTIMO	deverá progredir	I	I	1	especialização em anestesiologia	11246/14	8	I	I	9
ROSALIA APARECIDA CASTILHO DA S DUINHALA	35281	TECNICO EM ENFERMAGEM	BOM	deverá progredir	V	I	1	titulação 80h	12322/14	1	V	I	2
ROSANA MARIA MOSCONI ARNULF TRENIN	16541	CIRURGIAO DENTISTA	ÓTIMO	indeferido prazo dos certificados expirado	IV	I	8	titulação 80h	12387/14	0	IV	I	8
ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	36891	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	1	ensino médio	11681/14	4	VI	I	5
ROSANE GADOTTI	29511	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	indeferido nível médio e pré-requisito para o cargo	V	I	3	ensino médio	12187/14	0	V	I	3



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

RESULTADO DA 1ª PROGRESSÃO POR HABILITAÇÃO OU TITULAÇÃO

BOSANGELA APARECIDA LEAO	49001	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	12328/14	4	XI	I	5
BOSANGELA PEREIRA AMORIM	221311	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	titulação 80h	12201/14	1	XI	I	4
BOSE MIRIAM CALDEIRA DE FRANCA	37191	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11755/14	4	XI	I	5
BOSELL KRUGER DE FREITAS	303291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	11025/14	4	VI	I	7
BOSEMERY BITENCOURT GALOTTI MOESTO	303801	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BOM	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	12256/14	4	VI	I	7
BOSEMERI MOTTA	218791	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	2	ensino médio	12038/14	4	XI	I	6
BOSEM ALVES DE OLIVEIRA	37251	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	12041/14	4	XI	I	5
BOSCIEIRA DA SILVA SOUZA	30811	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11810/14	4	XI	I	7
BOSIMEN ALVES DE OLIVEIRA	214701	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	titulação 80h	12360/14	1	XI	I	8
ROY SCHLOSSER	31941	TECNICO EM ENFERMAGEM	BOM	condicionado a apresentação do certificado de aperfeiçoamento até 15/01/2015	V	I	3	titulação 80h	12296/14	1	V	I	4
BUII SERGIO IACUBOVSKI	30031	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12019/14	4	XI	I	7
SANDRA MARA DE JESUS HENRIQUES	221911	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	optar titulação ou habilitação até 15/01/2015	XI	I	3		12361/14	0	XI	I	3
SANDRA MARA LANCONI	303821	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	11237/14	4	VI	I	7
SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA	303831	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	10713/14	4	VI	I	7
SANDRA MOREIRA GRANZOTTO	303841	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	3	ensino médio	12130/14	4	VI	I	7
SARAH BANEJA	224891	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12158/14	4	XI	I	7
SERGIO COLAÇO DE SOUZA	222071	MOTORISTA	ÓTIMO	deverá progredir	XII	I	3	titulação 80h	12158/14	1	XII	I	4
SERGIO LUIZ DA LUZ	16201	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	condicionado a apresentação do diploma até 15/01/2015	V	I	3	superior em administração	12399/14	6	V	I	9
SERGIO LUIZ SIDOR	11401	TECNICO DE NIVEL SUPERIOR	BOM	deverá progredir	IV	I	3	titulação 80h	11807/14	1	IV	I	4
SERGIO PAULO ZANETTI	90031	ENGENHEIRO FLORESTAL	ÓTIMO	deverá progredir	IV	III	3	especialização em gestão ambiental	10545/14	8	IV	III	1
SILVANA GIBARDI	208171	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	superior normal superior	11356/14	6	V	I	9
SILVANA NUNES DOS SANTOS	49301	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BOM	condicionado a apresentação do diploma até 15/01/2015	VI	I	1	superior em pedagogia	11348/14	6	VI	I	7
SILVANA SOUZEIRA DE OLIVEIRA	24591	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	2	ensino médio	12359/14	4	XI	I	6
SILVERIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA	49291	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11157/14	4	XI	I	5
SILVIA MACIEL DA SILVA MORAES	17571	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	condicionado a apresentação do diploma até 15/01/2015	V	I	3	superior em tecnologia em gestão pública	11613/14	6	V	I	9
SILVIO LEITE DO AMARAL	219231	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	indeferido prazo dos certificados expirado	XI	I	2	titulação 80h	11598/14	0	XI	I	2
SOEIL DA APARECIDA MARTINS	220211	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11555/14	4	XI	I	7
SOEIA CHICORA	17281	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11453/14	4	XI	I	7
SOLANGE APARECIDA VALZI	24141	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	ÓTIMO	indeferido por não ter apresentado declaração de curso	XI	I	3		10687/14	0	XI	I	3
SONIA MARY GROSSMANN	49331	ENFERMEIRO	ÓTIMO	condicionado a apresentação de certificado de especialista até 15/01/2015	IV	I	9	especialização em urgência e emergência	12219/14	8	IV	II	7
SUZIMARA PINTO SOPRANI EUFRAZO	34021	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	condicionado a apresentação do certificado de aperfeiçoamento até 15/01/2015	V	I	3	titulação 80h	12294/14	1	V	I	4
TACIANE APARECIDA WOLFFART	37271	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	deverá progredir	VI	I	1	ensino médio	11683/14	4	VI	I	5
TAINARA BERNARDO AMORIM	48791	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	11836/14	4	XI	I	5
TANIA MALINSKI BARTELOME	16271	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	11719/14	1	V	I	4
TATIANE CANDIDO DO ROSARIO	28861	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	2	ensino médio	12397/14	4	XI	I	6
TEREZINHA RACH	16201	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	11110/14	1	V	I	4
THAIS DE ALMEIDA LANZONI	31631	CIRURGIÃO DENTISTA	ÓTIMO	deverá progredir	IV	I	3	titulação 80h	12363/14	1	IV	I	4
VALDIRENE DOS PASSOS ARAUJO	218991	ATENDENTE ADMINISTRATIVO	BOM	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	12337/14	4	XI	I	7
VALMOR CHAVES	210851	OPERARIO	ÓTIMO	condicionado a autenticação do certificado de conclusão do 2º grau até 15/01/2015	XI	I	3	ensino médio	12001/14	4	XI	I	7
VANESSA GUIOMAR DE CASTRO C PEDROSA	31651	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	condicionado a apresentação do certificado de aperfeiçoamento até 15/01/2015	V	I	3	titulação 80h	12325/14	1	V	I	4
VANIA AZAMBUJA BORGES	16331	ENFERMEIRO	ÓTIMO	deverá progredir	IV	III	3	especialização em educação em saúde	11305/14	8	IV	III	1
VANIA MIRANDA	37291	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	optar pelo título de 2º ou 3º grau até 15/01/2015	XI	I	1		10911/14		XI	I	1
VERA LUCIA CARNEIRO	35301	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	1	titulação 80h	11761/14	1	V	I	2
VERA LUCIA MOREDO DOS SANTOS	21841	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	ÓTIMO	deverá progredir	XI	I	3	ensino médio	11860/14	4	XI	I	7
VERA LUCIA ROSA	304071	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ÓTIMO	condicionado a apresentação do certificado de aperfeiçoamento até 15/01/2015	VI	I	3	titulação 80h	12288/14	1	VI	I	4
VERA SAKAVIRI TARRAN	16351	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	12022/14	1	V	I	4
VICENTE DE PAULO ANDRADE PAHARES ELIHO	7181	CIRURGIÃO DENTISTA	BOM	indeferido prazo dos certificados expirado	IV	II	3	titulação 80h	11866/14	0	IV	II	3
VILMA KRUGER DA LUZ	6051	TECNICO ADMINISTRATIVO	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	3	titulação 80h	12253/14	1	V	I	4
VILMA SOLANGE COMBARDO	35321	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	BOM	deverá progredir	XI	I	1	ensino médio	12265/14	4	XI	I	5
WANGRILY FARIAS DE FRANCA	35331	TECNICO EM ENFERMAGEM	ÓTIMO	deverá progredir	V	I	1	titulação 80h	11927/14	1	V	I	2
WILSON BONATTO	16391	CIRURGIÃO DENTISTA	ÓTIMO	deverá progredir	IV	I	8	especialização em cirurgia bucal maxilar	11169/14	8	IV	II	6
ZELAYDE FIGUEIREDO GOMES	49051	PSICOLOGO	ÓTIMO	deverá progredir	IV	I	1	especialização em saúde mental	11310/14	8	IV	I	9
SERVIDORES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO A DISPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE PESSOAL EFETIVO													
GISELE APARECIDA SCHMITZ	33241	PROFESSOR DOCENTE	ÓTIMO	deverá progredir	01	A	08	especialização em questão social	12305/14	1 nível	02	A	08
GISELE APARECIDA SCHMITZ	33241	PROFESSOR DOCENTE	ÓTIMO	indeferido fase a progressão por habilitação	02	A	08	titulação 80h	12306/14	0	02	A	08
MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN	221611	PROFESSOR - 1º padrão	ÓTIMO	deverá progredir	02	A	08	especialização em gestão, supervisão e orientação escolar	11354/14	1 nível	03	A	08
MARIA CRISTINA NOVAK NEUMANN	225081	PROFESSOR - 2º padrão	ÓTIMO	deverá progredir	02	A	09	especialização em gestão, supervisão e orientação escolar	11354/14	1 nível	03	A	09
BOSELL XAVIER VAL CAMPOS	217571	PROFESSOR - 1º padrão	ÓTIMO	deverá progredir	01	A	12	titulação 80h	11710/14	1 referência	01	B	01
BOSELL XAVIER VAL CAMPOS	223321	PROFESSOR - 2º padrão	ÓTIMO	deverá progredir	01	A	09	titulação 80h	11710/14	1 referência	01	A	10



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

EDITAL DE RESULTADO DE RECURSO APRESENTADO À COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL.

A Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional designada através do Decreto nº 18.831 de 14/08/2013, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36, § 3º da Lei Municipal nº 1.530, e considerando que o pedido de recurso devidamente instruído pela Secretaria do Turismo chegou em data 08/01/2015 à Comissão, apresenta, o resultado do pedido de Revisão da 2ª Avaliação de Desempenho do Servidor integrante do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, MARIO JOSÉ NATALINO.

PROT.	REQUERENTE	RESULTADO	MOTIVO	NOTA FINAL	CONCEITO
16219/1 4	MARIO JOSÉ NATALINO	DEFERIDO	REALIZADA NOVA AVALIAÇÃO	97	ÓTIMO

Fica desta forma alterado o resultado definitivo do servidor MARIO JOSÉ NATALINO publicado em 29/12/2014, homologado através do Decreto 19.223 de 22/12/2014.

Guaratuba, 8 de janeiro de 2015.

Marcelo Bom dos Santos
Presidente da Comissão Permanente
de Desenvolvimento Funcional



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de recursos financeiros para o custeio de despesas operacionais e de desenvolvimento das atividades assistenciais da CRECHE, fundamental para a continuidade dos serviços por ela prestados à comunidade do Município de Guaratuba.

PARTES: Município de Guaratuba e Creche Recanto Paulo VI.

FUNDAMENTO: Lei Municipal nº. 1630/2014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0050.02062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.50.43. - SUBVENÇÕES SOCIAIS

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrent

VALOR: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA:

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a concessão de recursos financeiros para o custeio de despesas operacionais e de desenvolvimento das atividades assistenciais da APAE, fundamental para a continuidade dos serviços por ela prestados à comunidade do Município de Guaratuba.

PARTES: Município de Guaratuba e APAE de Guaratuba.

FUNDAMENTO: O presente convênio tem como fundamento a continuidade dos serviços por ela prestados à comunidade do Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

05.001 – GABINETE DO SECRETARIO

12.367.0054.22-019 – AÇÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

0000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente

VALOR: R\$ 268.050,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cinqüenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Prazo para repasse da última parcela: até 07/01/2016;

DATA DA ASSINATURA:

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Jornal Oficial de Guaratuba

Leis, decretos, portarias, licitações, protocolos e outras publicações

Edição digitalizada Nº 343 - Guaratuba, 09 de Janeiro de 2015 - ANO X - 36 Págs.

Expediente

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Evani Justus - Prefeita Municipal
Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura
Alex Elias Antum - Secretário de Saúde
Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes
Cláudio Nazário - Secretário de Governo, Urbanismo e Administração
Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública
Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento
Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social
Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura
Roberto Hishida - Secretário de Obras, Viação e Serviços
Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação
Vicente Cláudio Variane - Secretário de Meio Ambiente